



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(3º B E / 1917)
BATALHÃO GENERAL COUTO DE MAGALHÃES

Normas Gerais de Ação da Casa de Hóspedes PIGUARA do 9º Batalhão de Engenharia de Construção

1. Apresentação

As presentes Normas Gerais de Ação (NGA) visam a detalhar os direitos e os deveres dos hóspedes da Casa de Hóspedes PIGUARA do 9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC), complementando o disposto nas Instruções Reguladoras para o Funcionamento dos Hotéis de Trânsito do Exército (IR 30-52).

2. Legislação de Referência

- a. Portaria nº 134, de 19 de março de 2007- Instruções Gerais para Funcionamento dos Hotéis de Trânsito do Exército (IG 30-52);
- b. Portaria nº 221, de 03 de outubro de 2007- Instruções Reguladoras para o Funcionamento dos Hotéis de Trânsito do Exército (IR 30-52);
- c. Portaria nº 418, de 03 de novembro de 2022- Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Gestores de Meios de Hospedagem do Exército (ESGMHEX);
- d. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares (E-1);

3. Localização

Localiza-se nas Instalações do 9º Batalhão de Engenharia de Construção, na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2979, Bairro Boa Esperança, Cuiabá- MT - CEP: 78.068-600.

4. Destinação

- a. Mista.
- b. A Casa de Hóspedes (CHEX) é uma instalação com finalidade hoteleira de significativa importância social para a família militar, dotada de Unidades Habitacionais (UH), com administração própria, destinada a hospedagens de militares e seus dependentes, em trânsito, instalação, viagem a serviço, período de férias ou lazer, tratamento de saúde ou passagem pela Guarnição de Cuiabá-MT.
- c. A CHEX do 9º BEC poderá ser utilizada pelas pessoas a seguir discriminadas, em ordem de prioridade:
 - 1) militares do Exército, da ativa, da reserva remunerada, reformados, pensionistas de militares do Exército, e seus dependentes;
 - 2) militares das demais Forças Armadas e seus dependentes;
 - 3) servidores civis do Exército e seus dependentes;
 - 4) militares das Forças Auxiliares e seus dependentes;
 - 5) militares das Nações Amigas e seus dependentes; e
 - 6) outros, inclusive civis, a juízo do Comandante do 9º BEC.

5. Unidades Habitacionais (UH) disponíveis

a. 04 (quatro) apartamentos que disponibilizam os seguintes itens:

- 1) UH 1 (Alojamento Alfa) - 1 aparelho de ar condicionado, 2 camas de solteiro, 1 frigobar, 1 TV de 32 polegadas, 1 armário com 4 portas e 1 gaveteiro com 4 gavetas;
- 2) UH 2 (Alojamento Bravo) - 1 aparelho de ar condicionado, 2 camas de solteiro, 1 frigobar, 1 TV de 32 polegadas, 1 armário com 4 portas e 1 gaveteiro com 4 gavetas;
- 3) UH 3 (Alojamento Charlie) - 1 aparelho de ar condicionado, 2 camas de solteiro, 1 armário com 4 portas; e
- 4) UH 4 (Alojamento Delta) - 1 aparelho de ar condicionado, 02 camas de solteiro, 1 frigobar, 1 armário com 4 portas.

b. 06 (seis) quartos com banheiro masculino coletivo que disponibilizam os seguintes itens:

- 1) UH 5 (Alojamento Echo) - 1 aparelho de ar condicionado, 02 camas tipo beliche, 1 armário de 4 portas;
- 2) UH 6 (Alojamento Foxtrot) - 1 aparelho de ar condicionado, 02 camas tipo beliche;
- 3) UH 7 (Alojamento Golf) - 1 aparelho de ar condicionado, 02 camas tipo beliche;
- 4) UH 8 (Alojamento Hotel) - 1 aparelho de ar condicionado, 02 camas tipo beliche;
- 5) UH 9 (Alojamento India) - 1 aparelho de ar condicionado, 02 camas tipo beliche; e
- 6) UH 10 (Alojamento Juliet) - 1 aparelho de ar condicionado, 02 camas tipo beliche.

6. Condições de funcionamento

- a. Entrada: a partir das 1200h (Check in).
- b. Saída: até às 1200h (Check out).
- c. Haja vista que a CHEX do 9º BEC foi reconhecida como Meio de Hospedagem do Exército recentemente, ainda não está havendo a cobrança de valor pela diária. Após algumas adequações, as quais já estão sendo realizadas, serão cobrados os valores das diárias, conforme a legislação vigente.
- d. O período de permanência do hóspede não poderá exceder a 30 (trinta) dias, salvo se houver capacidade ociosa ou com autorização do Comandante 9º BEC (Art. 6º/IR 30-52).
- e. A diária inclui o café da manhã, inicialmente servido no Cassino dos Oficiais. O horário do café é das 0730h às 0830h.
- f. O pagamento das despesas de hospedagem, quando implementado, deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser fornecida pela Administração da CHEX.
- g. O militar da ativa, inativo, reformado, pensionista e funcionários civis do EB poderão fazer a reserva com até 30 (trinta) dias de antecedência.
- h. Pedidos de reserva somente poderão ser feitos durante os dias úteis, de segunda à sexta-feira das 0730h às 1700h, pelo Tel 65 996593619 pertencente ao Gestor da CHEX.
- i. Toda e qualquer alteração, após a entrada dos hóspedes, tais como acréscimo ou saída do titular ou dos dependentes, deverá ser informada à recepção para conhecimento e registros formais.
- j. O hóspede deverá solicitar à recepção o encerramento de sua estadia, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, a fim de serem evitados transtornos no momento de sua saída da CHEX.
- k. Ao efetuar o pagamento da hospedagem e das demais despesas, quando implementado, compete ao hóspede conferir o recibo referente aos seus gastos.
- l. É vedado ao pessoal da recepção, movimentar veículos de hóspedes ou ficar com as chaves dos automóveis particulares.
- m. É proibido fazer barulho ou ligar aparelho de TV com volume elevado entre 22:00 e 07:00 horas.

n. O hóspede é responsável pelos danos que causar nas instalações da CHEx. Qualquer material danificado ou extraviado pelo usuário deverá ser indenizado pelo valor estipulado pela Administração.

o. É terminantemente proibido, o pessoal da CHEx efetuar serviços externos para os hóspedes.

p. É terminantemente proibida a saída de material da CHEx para uso pessoal do hóspede (toalhas, copos, talheres, etc).

q. Ao se ausentar da CHEx, o hóspede deverá desligar a televisão, ar condicionado e as luzes, a fim de evitar danos e riscos de incêndio. Entregar a chave da Unidade Habitacional ao recepcionista.

r. É terminantemente proibida a presença de animais domésticos nas dependências da CHEx.

s. Qualquer reclamação ou sugestão deve ser transmitida à Administração da CHEx.

t. Em hipótese alguma haverá desconto ou isenção de diárias, exceto tratamento médico encaminhado pelo FUSEx da Guarnição de Origem (Portaria N° 221-DGP, 3 de outubro de 2007 – IR 30-52.

v. Os hóspedes deverão estacionar seus veículos no estacionamento principal do 9° BEC. Após as adequações que estão sendo realizadas, será disponibilizado estacionamento próprio da CHEx.

w. Os casos omissos deverão ser levados à apreciação do Comandante do 9° BEC.

JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR – Ten Cel
Comandante do 9º Batalhão de Engenharia de Construção